



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Tania Regina Vargas.

Autorizamos a poda de uma Guajuvira, localizada no passeio público do Imóvel,
Rua José Piva nº 841, Bairro Irmã Dulce.

- **Motivo: Estado fitossanitário ou risco de queda.**
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 23 de fevereiro de 2026.

Matheus Ribeiro Gorski